

# POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO



## Conteúdo

<b>Objetivo</b> .....	3
<b>Escopo</b> .....	4
<b>Política</b> .....	5
Subornos, propinas ou outros pagamentos corruptos. ....	5
O que é proibido: O que é um suborno?.....	6
O que não é proibido: O que não constitui suborno?.....	7
Tomando precauções extras com um oficial do Governo ou Funcionário Público. ....	8
Terceiros: Nossos parceiros comerciais. ....	9
Nota sobre pagamentos facilitadores. ....	10
Nenhum "pagamento sem registro": Livros e registros.....	10
<b>Conformidade com esta política</b> .....	11
Responsabilidades dos Gerentes e Supervisores.....	11
Bandeiras vermelhas: O que você deve procurar. ....	12
<b>Dúvidas, Reportes, e Não retaliação</b> .....	13
Dúvidas e reportes.....	13
A Tigre-ADS está comprometida com a não retaliação.....	13
<b>Perguntas frequentes</b> .....	14
É aceitável fazer um favor ou dar presentes para alguém ao invés de dinheiro, em troca dessa pessoa concordar em fazer alguma coisa por uma empresa do grupo Tigre-ADS?.....	14
E as contribuições para instituições de caridade? Elas podem ser consideradas inadequadas? .....	15
É aceitável fornecer uma fatura ao cliente que mostre um valor mais alto ou mais baixo do que o valor realmente cobrado?.....	15
Como devo responder as demandas de pagamento corrupto ou a uma oferta de pagamento corrupto? .....	16
<b>Conhecimento da Política Global Anticorrupção e Certificação de Compliance</b> ..	17

## Objetivo



Nós da Tigre-ADS estamos sempre comprometidos com a realização de negócios de modo justo, honrado, íntegro, e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

As leis da maioria dos países proíbem suborno. Essas leis são amplamente divulgadas e tornam o pagamento, oferta de pagamento, ou recebimento de suborno, propina, ou de outro pagamento corrupto um crime que pode ter sérias consequências cíveis e criminais para a Tigre-ADS e seus colaboradores como pessoas físicas. Muitas leis proíbem especificamente o suborno de funcionários públicos, incluindo a Lei de Práticas Corruptas no Exterior (A 'FCPA'). Os países estão aplicando essas leis com uma frequência cada vez maior, em comparação ao que era considerado "habitual" no passado.

Os objetivos desta Política Global Anticorrupção ("Política") é estabelecer normas para todos os colaboradores, gestores e diretores da Tigre-ADS e de suas subsidiárias (coletivamente "Tigre-ADS") em relação à FCPA e às leis anticorrupção de outros países, nos quais fazemos negócios.<sup>1</sup> A meta desta política é proteger a Tigre-ADS e seus colaboradores, gerentes e diretores, das danosas consequências financeiras e criminais que possam resultar do envolvimento em práticas comerciais corruptas.

<sup>1</sup> A Tigre-ADS está comprometida em trabalhar com seus parceiros comerciais de joint-venture para implementar os altos padrões de práticas comerciais éticas, descritas nesta política assegurando que seus colaboradores estejam treinados e cientes do que se espera deles.

## Escopo



Esta Política se aplica a todos os colaboradores, gestores e diretores das Empresas integrantes da Tigre-ADS em nível mundial.

Da mesma forma, esta Política se aplica a agentes, consultores, parceiros comerciais e a quaisquer outros indivíduos ou entidades que estejam fazendo negócios em nome da Empresa Tigre-ADS.

Esta Política deverá ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta da Tigre-ADS. Caso tenha qualquer dúvida, ou não tenha certeza sobre uma determinada situação, você deverá buscar mais orientação de seu gerente, ou buscar orientação entrando em contato com seu supervisor.

## Política



### Subornos, propinas ou outros pagamentos corruptos.

*Suborno, de qualquer forma ou contexto, para qualquer um, em qualquer lugar do mundo, é proibido.*

Esta proibição se aplica:

- No mundo todo, sem exceção.
- Sem consideração a costumes regionais, práticas locais ou condições competitivas.
- Para pagamentos indiretos de quaisquer subornos, propinas ou outro pagamento corrupto que possa ser feito através de terceiros, tais como representantes, consultores, corretores, empreiteiros, fornecedores, joint ventures ou afiliadas, ou qualquer outro intermediário ou agente, que esteja atuando em nome da Tigre-ADS.

A situação pode se tornar ainda pior se a outra parte envolvida em qualquer suborno, propina ou outro pagamento corrupto, trabalha no setor público ou privado.



Nenhum colaborador será penalizado por qualquer atraso ou perda de negócios, resultantes de sua recusa em fazer um pagamento corrupto.

## O que é proibido, o que é um suborno?

A ideia de suborno é interpretada muito amplamente nas leis anticorrupção. Suborno inclui uma oferta, promessa, pagamento, ou presente (incluindo a autorização de uma oferta, promessa, pagamento, ou presente) não apenas de dinheiro, mas de “qualquer coisa de valor”, incluindo, mas não limitado a, presentes, cartões com valor armazenado, certificados de presentes, refeições, entretenimento (por exemplo, concertos, teatro, eventos esportivos, ou outros eventos), alojamento, mensalidades, ofertas de emprego, doações para caridade, e viagens.

Quando é celebrado um compromisso de efetuar um pagamento corrupto, ocorre uma violação. A oferta não precisará ser aceita, e o suborno não precisará mudar de mãos. O “suborno” oferecido também não precisa ter êxito em seu propósito.

“Pagamentos” indiretos também já bastam. Por exemplo, promessa corrupta de construir um prédio em homenagem de um Oficial do Governo, ou contribuir para a instituição de caridade favorita de tal Oficial, mesmo que o prédio jamais seja construído, ou que a contribuição nunca tenha sido feita, isso constitui uma promessa de pagamento, é uma violação.

Propina é um tipo particular de suborno. É a devolução não ética ou ilegal de parte de um pagamento já feito como parte de uma transação comercial legítima. Por exemplo, um fornecedor antiético poderá concordar em pagar a um gerente de compras uma quantia em dinheiro em troca da obtenção de um contrato de fornecimento por parte daquele gerente.



## O que não é proibido, o que não constitui suborno?

Despesas modestas, razoáveis e de boa fé com presentes, refeições ou entretenimento (isto é, promocionais), incorridas por, ou em benefício de um Funcionário do Governo, ou de outra pessoa jurídica são permitidas, desde que tais despesas estejam diretamente relacionadas à promoção, demonstração ou explicação dos produtos ou serviços da empresa.

Em geral, quanto mais luxuosos forem os presentes, refeições ou entretenimento, mais provável será que eles sejam interpretados como suborno. Presentes luxuosos podem vir na forma de uma única, grande despesa ou no montante cumulativo de um grande número de pequenas despesas



## Tomando precauções extras com um oficial do Governo ou Funcionário Público.

As políticas anticorrupção tendem a focar em transações com Oficiais do Governo, porque elas apresentam o maior risco. Por esse motivo é importante que você reconheça quem é um Oficial do Governo, de modo que você possa tomar precauções extras.

A definição de Oficial do Governo é muito mais ampla do que simplesmente alguém empregado por um governo. Ela inclui qualquer pessoa eleita ou nomeada, local ou estrangeira. Um Oficial do Governo pode ser:

- Uma pessoa empregada por qualquer departamento, agência, forças armadas, tribunal ou poder legislativo de um governo
- Uma pessoa empregada por uma empresa estatal ou controlada pelo estado, incluindo utilidades públicas nacionalizadas, empresas de energia, bancos, fundos soberanos, hospitais, instalações de transporte, ou agências de serviço social
- Um chefe tribal, ancião, ou membro de uma família real
- Uma pessoa empregada por uma organização pública internacional, tal como a União Europeia, Nações Unidas, Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento
- Uma pessoa física que tenha habilidade de influenciar a concessão de contratos ou outras tomadas de decisão do governo, ou alguém que esteja trabalhando em nome de um governo, empresa estatal, ou controlada pelo estado.
- Um partido político, incluindo candidatos e dirigentes de partidos políticos



## Terceiros: Nossos parceiros comerciais.

Ao constituir relacionamentos com terceiros<sup>2</sup>, é importante entender que terceiros atuando em nosso nome ou de qualquer forma associados a nós geram o mesmo risco de responsabilidade legal que o colaboradores da Tigre-ADS sob as leis anticorrupção. Não é necessário estar absolutamente seguro que um terceiro fez ou fará um pagamento corrupto para beneficiar a Tigre-ADS. Ignorância deliberada, ou consciente dos fatos poderá constituir “conhecimento” de um pagamento e resultar em responsabilidade civil e criminal para a Tigre-ADS.<sup>3</sup>

***Você não pode “fazer vista grossa” a circunstâncias que sugerem que um terceiro se envolverá em corrupção em nome da Tigre-ADS.***



Por esse motivo, é importante realizar *due diligence*<sup>4</sup> em tais terceiros, e não desprezar nem ignorar fatos que indiquem que um pagamento corrupto poderá ocorrer. O objetivo da *due diligence* é assegurar, até a máxima extensão possível, que as Empresas da Tigre-ADS somente empregam agentes, representantes e parceiros honestos e respeitáveis.

<sup>2</sup> O termo “terceiro” inclui distribuidores, agentes de vendas, revendedores, parceiros de joint venture, agentes, agentes de liberação da alfândega, consultores, e quaisquer outras pessoas atuando pela ou em nome da Tigre-ADS.

<sup>3</sup> Muitos dos casos de cumprimento da lei trazidos pelo Departamento de Justiça e pela Comissão de Valores Mobiliários envolvem violações cometidas por terceiros intermediários e parceiros de joint venture.

<sup>4</sup> Diligência prévia, processo de investigação de uma oportunidade de negócio.

## Pagamentos facilitadores.

Você já deve ter ouvido que “pagamentos facilitadores” são diferentes de subornos. Pagamentos facilitadores são pagamentos de pequenas quantias (em acréscimo a qualquer taxa oficial) feitos para garantir ou agilizar a execução de ações de rotina, não discricionárias, do governo por parte oficiais de um governo, que não seja o dos EUA, em nível administrativo.

Exemplos de situações nas quais os pagamentos facilitadores são feitos podemos incluir: obtenção de licenças de rotina para fazer negócios, processar vistos e permissões de trabalho, obter serviços de correio ou telefônicos, ou agilizar embarques através da alfândega (presumindo que todos os requisitos legais para obtenção destes tenham sido satisfeitos).

*Em geral, a Tigre-ADS proíbe pagamentos de facilitação.*



A única exceção é uma circunstância envolvendo uma ameaça iminente e confiável à saúde, segurança ou bem estar de um indivíduo. Por exemplo, um pagamento para evitar que uma instalação seja dinamitada, uma ameaça de dano físico iminente. Esse tipo de situação está mais próxima da extorsão, ameaça à vida, liberdade ou saúde e segurança dos colaboradores, do que uma solicitação de suborno. Em tal emergência, o pagamento deverá ser reportado imediatamente.



## Nenhum “pagamento sem registro”: Livros e registros

Consistente com as práticas e procedimentos contábeis legais, pagamentos “fora dos livros” ou falsificação de qualquer livro ou registro para cobrir um pagamento indevido são proibidos. Esta proibição aplica-se independentemente da quantidade e/ou valor.

## Conformidade com esta política



Agir em conformidade com esta Política é atitude obrigatória e vital para os interesses comerciais da Tigre-ADS. Como colaborador da Tigre-ADS, você é responsável por:



- Aprender e aplicar os requisitos desta Política às suas responsabilidades e atividades no emprego;
- Manter livros e registros precisos, aderir aos requisitos de auditoria, estabelecer e manter controles adequados de gastos;
- Monitorar a estrita conformidade com esta Política por parte de todos os parceiros comerciais terceirizados;
- Manter provas de conformidade (por exemplo, guardar todos os recibos e declarações mensalmente); e
- Cooperar integralmente em qualquer auditoria ou investigação relacionada a qualquer possível violação da Política.

Qualquer um que viole esta Política, oculte ou destrua provas de violação, por parte de qualquer pessoa, ou se recuse a cooperar com uma investigação estará sujeito a medidas disciplinares, até e inclusive demissão do emprego.

## Responsabilidades dos Gerentes e Coordenadores

Se você for um gerente ou coordenadores, espera-se que você não apenas cumpra esta Política, como também incentive seus subordinados a cumpri-la promovendo o princípio da tolerância zero para com corrupção.

Como gestor Tigre-ADS você é responsável por:

- Tomar medidas afirmativas para assegurar que os colaboradores conheçam e entendam esta Política;
- Tomar medidas afirmativas para evitar violações e relatar quaisquer atividades suspeitas;
- Assegurar-se de que qualquer colaborador que reporte uma violação suspeita esteja protegido contra retaliação;
- Manter um tom ético e anticorrupção consistente e forte, e criar uma atmosfera que incentive os outros a falarem livremente.



## Bandeiras vermelhas: O que você deve procurar.

A coisa mais importante que você pode fazer para ajudar a evitar uma ação corrupta é estar ciente dos primeiros sinais de pagamentos indevidos ou ilegais. Determinadas situações são características dos problemas que estão por vir:

- Pessoas ou entidades de reputação questionável
- Ligações familiares que poderiam influenciar uma decisão (por exemplo, um cônjuge que trabalhe no governo)
- Agentes recomendados por um Oficial do Governo
- Países conhecidos por terem alto risco de corrupção (veja o Índice de Percepções de Corrupção da Transparência Internacional no website <http://cpi.transparency.org/cpi2013/results/>)



- Pessoas que sugerem ter uma “ligação especial” com um Oficial do Governo
- Arranjos financeiros incomuns (por exemplo, solicitações de pagamento adiantado, em dinheiro, para uma empresa de fachada)
- Pedidos de contribuições políticas ou para instituições de caridade
- “Empresas de fachada”, sem pessoal ou instalações adequadas
- Informações que sejam inconsistentes, vagas, falsas ou incorretas



Caso se depare com qualquer um dos casos acima, você precisará examinar atentamente a situação e as circunstâncias. Tome medidas proativas para solucionar as circunstâncias, de modo a proteger tanto você como a Tigre-ADS contra violações da lei.

## Dúvidas, Reportes, e Não retaliação



### Dúvidas e reportes

Agora você já sabe que tem obrigação para com a Tigre-ADS e para com seus colegas de trabalho, de ajudar a manter nossos altos padrões éticos comerciais. Em caso de dúvida, ou se estiver preocupado com qualquer aspecto de nosso negócio e com esta Política, você poderá entrar em contato com:

- Seu gestor imediato
- O Gerente de Compliance da Tigre-ADS em [canaletica@tigre-ads.com](mailto:canaletica@tigre-ads.com)
- A área de Recursos Humanos de sua unidade

### A Tigre-ADS está comprometida com a não retaliação.



A Tigre-ADS não imporá sanções, nem permitirá retaliação contra uma pessoa que imediatamente reporte informações de violações, ou participe de uma investigação de uma suspeita de violação e que não se tenha envolvido em tal conduta. Qualquer colaborador que reportar uma potencial violação ou levantar uma preocupação de compliance de boa fé, estará fazendo o certo, e poderá fazê-lo sem temer retaliações.

A Tigre-ADS tomará ação disciplinar imediata contra qualquer colaborador que faça retaliações contra você, até e inclusive demissão do emprego.

## Perguntas frequentes

### É aceitável fazer um favor ou dar presentes para alguém ao invés de dinheiro, em troca dessa pessoa concordar em fazer alguma coisa por uma empresa do grupo Tigre-ADS

Não. Suborno, propinas e outras formas de pagamentos corruptos podem assumir muitas formas e não constituem apenas os pagamentos em dinheiro. Isso poderá incluir coisas como:

- Empregar um parente do beneficiário do suborno.
- Prometer emprego após aposentadoria de um cargo no governo.
- Presentes excessivos e luxuosos.



Certifique-se de que os presentes, entretenimento e viagem fornecidos a oficiais do governo, bem como a funcionários de empresas privadas, não possam ser considerados como subornos, ou outros tipos de pagamentos corruptos.

### **E as contribuições para instituições de caridade? Elas podem ser consideradas inadequadas?**

Contribuições para instituições de caridade, ou patrocínios, podem ser vistos como veículos para obtenção de subornos ou de outros pagamentos corruptos. Por exemplo, um oficial corrupto poderá dizer que antes de a Tigre-ADS ser considerada para fechamento de negócios, a empresa precisará concordar em contribuir com uma instituição de caridade à escolha do oficial. Qualquer solicitação de contribuição para caridade em retribuição a um benefício comercial deverá ser imediatamente reportada.

### **É aceitável fornecer uma fatura ao cliente que mostre um valor mais alto ou mais baixo do que o valor realmente cobrado?**

Não. Todas as faturas que emitimos para os clientes deverão refletir o preço real e quais produtos foram vendidos. Isso se aplica, independentemente do motivo dado pelo cliente para solicitar uma fatura falsa.



## Como devo responder as demandas de pagamento corrupto ou a uma oferta de pagamento corrupto?

Apesar da reputação da Empresa, do nosso Código de Conduta e Ética, e de nossas melhores intenções, alguns de nós poderão se deparar com situações em que um cliente prospectivo, ou oficial, esteja esperando um suborno ou esteja nos oferecendo propina. Além de recusar o pedido ou oferta, você sempre deverá se sentir à vontade para buscar ajuda interna. Além disso, sempre que receber uma solicitação indevida, ela deverá ser imediatamente reportada, de modo que a Tigre-ADS possa proteger a si própria e a você.

